

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

13/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (153033)

OBJETO

Aquisição de material hospitalar, a ser destinado ao campus central da Ufersa (Mossoró/RN).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/05/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DOS RECURSOS	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº23091.000344/2023-11)**

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material hospitalar a ser destinado ao CCA, CCBS, CCEN e CE do campus central da Ufersa (Mossoró/RN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 240 itens, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens deste processo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1 (um décimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.7. empresas brasileiras;

6.18.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://sipac.ufersa.edu.br/public/jsp/portal.jsf>>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema): As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

12.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados;

13.11.3. ANEXO III - Ata de Registro de Preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II

RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Licitação: 23091.000344/2023-11 - PR 404/2023 - UFERSA

Gestora: 1100 - UFERSA

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (3036), AO CCA, CCBS, CCEN E AO CE DO CAMPUS CENTRAL DA UFERSA (MOSSORÓ/RN).

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1	303600000431	ABAIXADORES DE LÍNGUA DESCARTÁVEIS	PACOTE 100 UN.	20	0	20
----------	---------------------	-----------------------------------------------	-------------------	----	---	----

Características Gerais: Abaixador de língua descartável de madeira proveniente de reflorestamento, formato convencional liso, extremidades arredondas, superfície e bordas extremamente acabadas. Dimensões aproximadas: 14 x 1,5 x 0,2 cm (C x L x E). Peso aproximado: 170 g. Apresentação: pacote com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Abaixador de língua de madeira descartável com 100 unidades da marca Estilo. CATMAT: 348807.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

20

2	303600000730	ACETILCISTEÍNA - 100MG/ML	CAIXA	9	0	9
----------	---------------------	----------------------------------	-------	---	---	---

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Acetilcisteína injetável, dosagem 100mg/ml; solução injetável; ampola com 3 ml; caixa com 5 ampolas. Prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 462821

Quant. Int.

153033 - UFERSA

9

3	303600000492	AFASTADOR FARABEUF - 15 CM	UNIDADE	4	0	4
----------	---------------------	-----------------------------------	---------	---	---	---

Características Gerais: Instrumento cirúrgico não articulado e não cortante. Utilizado para afastar tecido em diversos tipos de cirurgia. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Medindo aproximadamente 1,5 x 15 cm (Extra). Embalado de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. Garantia mínima de 10 anos a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo Afastador Farabeuf - Stark – 15 x 150 mm Extra. CATMAT: 253898.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

4 303600000721 AGULHA 13 X 0,30 (30G) CAIXA 10 0 10

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estéril – óxido de etileno; lubrificada com silicone; conectável com seringas bico luer slip ou luer lock; identificação de calibres conforme padrão universal de cores; descartável e de uso único; validade: 5 anos após a data de esterilização. embalagem: caixa com 100 unidades. CATMAT: 451490

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

5 303600000560 AGULHA DE ACUPUNTURA - 25 X 30 MM CAIXA 5 0 5

Características Gerais: Agulha para acupuntura; Cabo espiral inox; Esterilizada e com mandril de plástico; Dimensões: 25 x 30 mm; Caixa com 1000 unidades; Material Similar ao da marca Dong Bang. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 378432.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

6 303600000584 AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 0,45 MM (INSULINA) CAIXA 100 UN. 24 0 24

Características Gerais: Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; em aço cromo níquel, com protetor de PVC; atóxica, apirogênica e descartável; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; canhão em polipropileno com cores padronizadas; adaptador tipo Luer; Embaladas individualmente 13 x 0,45 mm em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; esterilizada em O.E.. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Descartável para Insulina 13 x 0,45 mm com 100 unidades da marca SR. CATMAT: 397494.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

7 303600000626 AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 0,55 MM CAIXA 100 UN. 15 0 15

Características Gerais: Agulha descartável estéril embalada unitariamente 20 x 0,55 mm (purpura); Material: confeccionada com cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 0,55 mm com 100 unidades da marca SR. CATMAT: 393247.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

8 303600000364 AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 07 MM 22G 1 CAIXA 100 UN. 22 0 22

Características Gerais: Agulha 25 x 7 mm descartável e estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada. Bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao produto Agulha Hipodérmica 0,7 x 25 mm 22G 1 com 100 unidades da marca BD. CATMAT: 451490.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

22

9 303600000135 AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8 MM 21G 1 CAIXA 100 UN. 66 0 66

Características Gerais: Agulha 25 x 8 mm descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada que desliza mais facilmente. Bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao produto Agulha Hipodérmica 0,8 x 25 mm 21G 1 com 100 unidades da marca BD. CATMAT: 451490.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

66

10 303600000176 AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 MM CAIXA 100 UN. 43 0 43

Características Gerais: Agulha 40 x 12 descartável e estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para o acoplamento a seringa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao produto Agulha Hipodérmica 40 x 12 mm com 100 unidades da marca SR. CATMAT: 451490.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

43

11 3036000000634 AGULHA TIPO TRU-CUT - 16 G UNIDADE 60 0 60

Características Gerais: Agulha semiautomática descartável Tru-cut; Para biópsia de tecidos moles; Dimensões: 16 G X 150 mm; Estéril; Uso veterinário. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 393247.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

60

12 3036000000631 AGULHA TOUHY - 16 G UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Agulha Peridural Tuohy 16 G x 3,5 mm. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Peridural Touhy 16 G x 3,5 mm da marca Unisis. CATMAT: 393247.

Quant. Int.

153033 - UFERSA					1	
13	303600000632	AGULHA TOUHY - 17 G	UNIDADE	1	0	1
Características Gerais: Agulha Peridural Tuohy 17 G x 3,5 mm. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Peridural Touhy 17 G x 3,5 mm da marca Unisis. CATMAT: 393247.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1
14	303600000633	AGULHA TOUHY - 20 G	UNIDADE	51	0	51
Características Gerais: Agulha Peridural Tuohy 20 G x 3 1/2 - 90 x 09 mm. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Peridural Tuohy 20 G x 3 1/2 90 x 09 da marca Unisis. CATMAT: 393247.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						51
15	303600000630	AGULHA TOUHY - 22 G	UNIDADE	301	0	301
Características Gerais: Agulha Peridural Tuohy 22 G x 2 - 50 X 07 mm. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Peridural Touhy 22G x 2 50 x 07 da marca Unisis. CATMAT: 393247.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						301
16	303600000401	ALGODAO HIDROFILO - 500 G	EMBALAGEM	151	0	151
Características Gerais: Algodão, tipo hidrofílico, apresentação sanfonado, material alvejado, purificado, isento de impurezas. Apresentação: embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 383596.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						151
17	303600000591	ALGODÃO ROLETE	EMBALAGEM	9	0	9
Características Gerais: Algodão rolete; fabricado em 100% fibras de algodão; possui formato cilíndrico; pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Registro na ANVISA. Apresentação: embalagem com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 407961.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						9
18	303600000417	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 10 X 180 CM	Rolo	454	0	454
Características Gerais: Atadura material crepom (100% algodão), quantidade de fios 13un/cm ² , largura 10 cm, comprimento 180 cm. Embalagem individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 444371.						

Quant. Int.

153033 - UFERSA 454

19 303600000381 ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20 X 180 Rolo 164 0 164
CM

Características Gerais: Atadura material crepom (100% algodão), quantidade de fios 13un/cm², largura 20 cm, comprimento 180 cm. Embalagem individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 444371.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 164

20 303600000133 ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 X 180 UNIDADE 244 0 244
CM

Características Gerais: Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 444371.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 244

21 3036000000723 ATADURA CREPOM 13 FIOS 6 X UNIDADE 300 0 300
180CM

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Atadura material crepom (100% algodão), quantidade de fios 13un/cm², largura 6 cm, comprimento 180 cm; embalagem individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 444371.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 300

22 3036000000720 ATADURA ORTOPÉDICA - 15CM X PACOTE 214 0 214
1,8M

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Atadura de algodão ortopédico 15cmx1,8m; elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru; não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; formato: rolo; cor: branco; tamanho: 15 cm x 1,8 m; pacote com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 474790.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 214

23 3036000000589 AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA PACOTE 55 0 55
CURTA - G20

Características gerais: Avental manga curta; tendo a finalidade de uso cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas, em ambientes hospitalares e ambulatoriais e clínicas médicas; Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido; 100% polipropileno;

material descartável; atóxico; tamanho único; cor Branca; gramatura 20gr; embalagem 10 unidades; registrado na Anvisa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 397442.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

55

24 3036000000572 AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - G20 PACOTE 120 0 120

Características Gerais: Avental descartável para uso hospitalar, médico, odontológico e industrial; confeccionado em tecido não tecido (TNT); atóxico e não estéril; temperatura de fusão = 165°C; descartar após o uso; cor branca. Embalagem com 10 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 422231.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

120

25 3036000000606 AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - G60 UNIDADE 80 0 80

Características Gerais: Avental Hospitalar; Tipo capote cirúrgico; Material: SMS; Tamanho: G; Gramatura: 60 g/cm²; Com cor; Manga longa; Estéril; Uso único. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT 422231.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

80

26 3036000000601 AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO G50 UNIDADE 330 0 330

Características Gerais: Avental descartável para uso hospitalar, médico e odontológico; Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido; 100% polipropileno; Atóxico hipoalérgico; Gramatura aproximada: 50 g/cm²; Manga longa, punho elástico, com tiras para amarrar. Material descartável na cor branca. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 422231.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

330

27 3036000000722 BANDAGEM ELASTICA - 5CM X 4,5M UNIDADE 170 0 170

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Bandagem elástica, material não tecido, tipo auto-aderente largura 5 cm, comprimento 4,5 metros. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 486826.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

170

28 303600000115 BANDAGEM ELÁSTICA VETERINÁRIA 10 CM X 4,5 M (AZUL) UNIDADE 750 0 750

Características Gerais: Bandagem elástica veterinária 10cm x 4,5m azul. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 486826.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 750

29 3036000000753 BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA UNIDADE 500 0 500
FECHADO - 2000 ML

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Bolsa coletora de urina em sistema fechado; antirrefluxo; capacidade 2000ml; graduação a partir de 25ml.; livre de látex; esterilizado em eto; validade de 5 anos; tampa protetora; valvulado; extensão; clamp; alça de sustentação; válvula "t". O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 419376.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 500

30 3036000000628 BOLSA PARA TRANSFUÇÃO - 500 ML UNIDADE 230 0 230

Características Gerais: Bolsa Coletora de Sangue CPDA-1 500ml com Concentrado de Hermácias JP. Contém 63 ml de solução CPDA-1 para coleta de 450 ml de sangue total; Fórmula: Dextrose Andara USP 2900 mg; Citrato de Sódio 2H2O mg; Adenina 27.5 mg; Fostato de Sódio Monobásico H2O 222 mg; Água para injetáveis q.s.p 100 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 441853.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 230

31 3036000000610 BOLSA TÉRMICA EM GEL - 13 X 25 CM UNIDADE 6 0 6

Características Gerais: Bolsa térmica em gel; Indicada para compressa quente e gelada. Produto atóxico, confeccionada em PVC contendo gel a base de celulose vegetal; Dimensão 13x25 cm; Similar ao modelo Bolsa Térmica Termogel Crystal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460244.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

32 3036000000577 BOLSA TÉRMICA EM GEL UNIDADE 5 0 5
RETANGULAR OU QUADRADA GRANDE

Características Gerais: Bolsa térmica; Produto atóxico, confeccionada em PVC contendo gel a base de celulose vegetal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Bolsa Térmica Termogel Crystal. CATMAT: 433749.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

33 3036000000494 CABO DE BISTURI N.º 3 UNIDADE 16 0 16

Características Gerais: Cabo de Bisturi n.º 3; Instrumento utilizado para afiação da lâmina de bisturi de n.ºs 10 a 17 para procedimentos de incisão cirúrgica. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Comprimento aproximado de 13 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 272821.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

34 3036000000495 CABO DE BISTURI N.º 4 UNIDADE 18 0 18

Características Gerais: Cabo de Bisturi n.º 4; Instrumento utilizado para afiação da lâmina de bisturi de n.ºs 18 a 24 para procedimentos de incisão cirúrgica. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Comprimento aproximado de 14 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 243242.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 18

35 3036000000435 CAMPO CIRÚRGICO OPERATÓRIO - 50 X 50 CM UNIDADE 4130 0 4130

Características Gerais: Campo cirúrgico de polipropileno gramatura 50; esterilizado por óxido de etileno, medindo aproximadamente 50 x 50 cm (C x L), fenestra central com 5 cm de diâmetro, de cor azul. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Campo Simples Estéril 50 x 50 cm Health Quality. CATMAT: 464912.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4130

36 3036000000436 CANULA DE GUEDEL N.º 01 UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Cânula fabricada em polietileno e livre de látex possui formato anatômico. Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões, permite acesso ao cateter de sucção. Tamanho 01. Medidas internas aproximadas de 9,8 x 5,1 mm (C x L). Comprimento externo aproximado de 70 mm. Deverá apresentar registro ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cânula De Guedel Protec Nº. 01. CATMAT: 469450.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

37 3036000000437 CANULA DE GUEDEL N.º 02 UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Cânula fabricada em polietileno e livre de látex, possui formato anatômico. Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões, permite acesso ao cateter de sucção. Tamanho 02. Medidas internas aproximadas de 10 X 5,2 mm (C x L). Comprimento externo aproximado de 80 mm. Deverá apresentar registro ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cânula De Guedel Protec Nº. 02. CATMAT: 469450.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

38 3036000000438 CANULA DE GUEDEL N.º 03 UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Cânula fabricada em polietileno e livre de látex, possui formato anatômico.

Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões, permite acesso ao cateter de sucção. Tamanho 03. Medidas internas aproximadas de 11,4 X 5,2 mm (C x L). Comprimento externo aproximado de 95 mm. Deverá apresentar registro ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cânula De Guedel Protec Nº. 03. CATMAT: 469450.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

39 3036000000439 CANULA DE GUEDEL N.º 04 UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Cânula fabricada em polietileno e livre de látex, possui formato anatômico. Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões, permite acesso ao cateter de sucção. Tamanho 04. Medidas internas aproximadas de 11,6 X 6,2 mm (C x L). Comprimento externo aproximado de 120 mm. Deverá apresentar registro ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cânula De Guedel Protec Nº. 04. CATMAT: 469450.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

40 3036000000607 CAPOTE CIRÚRGICO UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Capote Cirúrgico; Manga Longa; Gola redonda; Com tiras para amarrar; Tamanho: único; Tecido: Bagum sarja; Unissex. CATMAT: 604940

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

41 3036000000623 CATETER - 14 G UNIDADE 650 0 650

Cateter Periférico Intravenoso tamanho 14G (Ø 7/2,1x45mm -305ml/min). Fabricado em teflon. Estéril, Atóxico, Radiopaco, alogênico, Esterilizado a óxido de etileno, Produto descartável de uso único, Isento de Látex, Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 650

42 3036000000624 CATETER - 18 G UNIDADE 700 0 700

Características Gerais: Cateter periférico intravenoso tamanho 18 G. Protetor: Polipropileno; Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; Agulha: Aço inoxidável; Cateter: Poliuretano (PUR) radiopaco; Conector: Poliacetal; Canhão do Cateter: Polipropileno; Canhão da Agulha: Polipropileno; Câmara de Retorno: Polipropileno; Filtro: Polietileno. Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico; Radiopaco; Com filtro; Uso único; Com dispositivo de segurança; Compatível com luer lock e luer slip; Bisel trifacetado; Câmara translúcida (auxilia na visualização do retorno sanguíneo); Cânula cônica e resistente à torção; Diâmetro externo: 1,3mm; Comprimento efetivo: 32mm; Fluxo: 105ml/min. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

700

43 303600000625 CATETER - 20 G UNIDADE 1200 0 1200

Características Gerais: Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança tamanho 20g (20GX32MM). Composição: Protetor: Polipropileno; Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; Agulha: Aço inoxidável; Cateter: Poliuretano (PUR) radiopaco; Conector: Poliacetal; Canhão do Cateter: Polipropileno; Canhão da Agulha: Polipropileno; Câmara de Retorno: Polipropileno; Filtro: Polietileno. Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico; Radiopaco; Com filtro; Uso único; Com dispositivo de segurança; Compatível com luer lock e luer slip; Bisel trifacetado; Câmera translúcida (auxilia na visualização do retorno sanguíneo); Cânula cônica e resistente à torção; Diâmetro externo: 1,1mm; Comprimento efetivo: 32mm; Fluxo: 61ml/min. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1200

44 303600000622 CATETER - 26 G UNIDADE 1000 0 1000

Características Gerais: Cateter Periférico Intravenoso nº 26, com Lilás; Desenvolvido para terapia intravenosa; periférica de curta duração de tempo; Cateter em teflon e bisel afiado, Radiopaco visível ao raio-x; Produto estéril a óxido de etileno; Tamanho 26 Gauge (0.6mm). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1000

45 303600000646 CATETER INTRAVENOSO - 22 G CAIXA 50 UN. 60 0 60

Características Gerais: Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 22 g, comprimento 25, características adicionais radiopaco, periférico 1,00, agulha siliconizada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, uso adulto. Apresentação: caixa com 50 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

60

46 303600000440 CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PACOTE 8 0 8

Características Gerais: Cateter Intravascular periférico Teflon 16G (1,7 x 50 mm), descartável, radiopaco e codificado na cor cinza. Possui conector universal, câmara de refluxo com tampa. Número 16 G. Embalagem com 50 unidades. Similar ao modelo Cateter Jelco 16 Descarpack. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

47 303600000539 CATETER PARA ACESSO CENTRAL DUPLA LUMEN UNIDADE 10 0 10

Características Gerais: Cateter em poliuretano, radiopaco e duplo lúmen para acesso venoso central

adulto (14 G x 20 cm), material biocompatível para a técnica de seldinger. Graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico com ponta em "J" e dilatador de veia. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 466466.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

48 303600000169 CATGUT CROMADO (2-0) CAIXA COM 24 CAIXA 1 0 1

Características Gerais: Catgut cromado (2-0) caixa com 24 unidades. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 604835.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

49 3036000000499 COLAR CERVICAL ADULTO UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Colar utilizado para imobilização cervical, emergências e resgates. Confeccionado de polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e EVA com apoio mentoniano. Possui regulagem de altura com 04 (quatro) níveis de ajuste (PP / P / M e G). Abertura anterior para acesso cirúrgico e posterior para palpação cervical. Fecho de velcro de 5 mm. Abertura frontal para permissão do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Possui duas aberturas na parte posterior (nuca) para a palpação e ventilação. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. Similar ao modelo Colar Cervical Regulável 4 X 1 para Resgate – VNO. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 456008.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

50 3036000000500 COLAR CERVICAL PEDIATRICO UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Colar utilizado para imobilização cervical, emergências e resgates. Confeccionado de polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e EVA com apoio mentoniano. Possui regulagem de altura com 16 (dezesseis) níveis de ajuste, sendo 12 (doze) pediátrico e 04 (quatro) adulto. Abertura anterior para acesso cirúrgico e posterior para palpação cervical. Fecho de velcro de 5 mm. Abertura frontal para permissão do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Possui duas aberturas na parte posterior (nuca) para a palpação e ventilação. Dimensões aproximadas de 56 x 18 x 1,5 cm. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. Similar ao modelo Colar Cervical AMBU Perfit ACE 16 Posições. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 474765.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

51 3036000000558 COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Colchonete para maca hospitalar, em espuma 100% poliuretano, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 160 KG; espuma com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; Dimensões aproximadas: Largura: 0,54 m X Altura: 0,4 m X Comprimento: 1,80 m, auto Extinguível. Com

Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 423324.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

52 303600000574 COLETOR DE MATÉRIA PERFURO CORTANTE - 3 L CAIXA 10 UN. 3 0 3

Características Gerais: Coletor de material perfuro cortante; Material: Produzido a partir de papelão ondulado de cor parda; Capacidade total: 3 l. Apresentação: caixa com 10 unidades; Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 435845.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

53 303600000362 COLETOR DE MATÉRIA PERFURO CORTANTE - 7 L UNIDADE 432 0 432

Características Gerais: Coletor de material perfuro cortante, capacidade 7 litros, material papelão, finalidade de uso para desprezo de materiais com resíduo infectante. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Boca larga que permite o descarte de forma segura, tampa para fechamento, alça dupla para transporte, fundo rígido com bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma que evite vazamentos, apresentação de nível máximo de preenchimento (5 cm abaixo do bocal) que poderá corresponder no mínimo de 2/3 da capacidade total. Caixa semi-montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem, além de apresentar informação simbólica para "material biológico contaminado (substância infectante)" e com a descrição "Perfurocortante". Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 363484.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

432

54 303600000393 COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) - 45 X 50 CM PACOTE 12 0 12

Características Gerais: Compressa cirúrgica (campo operatório), medindo 45 cm X 50 cm; Elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão: macio e extra-absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; As camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso; As bordas devem possuir costura para evitar o desfiamento; Indicada para cirurgias em geral para absorver sangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos; Não estéril com fio radiopaco; 4 camadas com cadarço; Contém 50 unidades; Dermatologicamente testado. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 443022.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

12

55 303600000569 COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS NÃO PACOTE 500 23 0 23

ESTÉRIL - 7,5 X 7,5 CM

UN.

Características Gerais: Compressa de gaze 11 fios; Não estéril; Tamanho 7,5 x 7,5 cm; Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos; Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. Apresentação: pacote com 500 unidades. Registro Anvisa: 80245210082; A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269972.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

23

56 303600000374 COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA UNIDADE 104 0 104
7,5CMX7,5CM PACOTE

Características Gerais: Compressas de gaze hidrófila indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. São utilizadas também para confecção de gases vaselinadas e furacinadas e de torundas (pipocas) para uso em curativos; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm²; não estéril; dimensão aberta: 15 x 30 cm; dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm; pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 269587.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

104

57 303600000731 CONJUNTO DRENO SUÇÃO - 4.8MM UNIDADE 135 0 135

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tubo extensor com 01m de comprimento; reservatório sanfonado 600ml e escala graduada; conector dreno x tubo em "Y" com linhas; dreno radiopaco para alcance de rádio capacidade multiperfurado; cânula de aço com proteção na ponta com medida aproximada de 4,8 mm. Similar ao modelo dreno sucção 4.8 sanfona bio-vac 600ml bional. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 476160

Quant. Int.

153033 - UFERSA

135

58 303600000088 CONTRASTE RADIOLÓGICO À BASE DE IOHEXOL 50ML FRASCO 20 0 20

Características Gerais: Contraste radiológico, tipo não iônico, composição à base de iohexol, concentração 300mg de iodo/ml, forma farmacêutica solução injetável. Frasco com 50ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 316334.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

20

59 303600000350 CONTRASTE RADIOLÓGICO, SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO À UNIDADE 20 0 20
BASE DE SULFATO DE BÁRIO

Características Gerais: Contraste radiológico, Suspensão oral, apresentação à base de sulfato de bário, dosagem 100%, características adicionais suspensão 340g, 150ml, Similar ao Bariogel. Prazo de

validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 448848.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

60 3036000000501 CUBA PARA ASSEPSIA - 220 ML UNIDADE 20 0 20

Características Gerais: Cuba utilizada para assepsia do paciente durante o procedimento cirúrgico. Fabricado em aço inoxidável AISI-304. Medindo aproximadamente 9 x 5,5 cm (D x A). Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cuba para Assepsia Redonda sem Tampa 9 x 5 cm Fami. CATMAT: 482871.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

61 3036000000600 CUBA RIM EM INOX - 750 ML UNIDADE 20 0 20

Características Gerais: Cuba Rim; Material: aço inoxidável; Capacidade: 750 ml; autoclavável; Dimensão: 26 X 12 X 6 cm (C x L x A). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 439214.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

62 3036000000724 CURATIVO TRANSPARENTE Rolo 50 0 50
15CMX10M

CARACTERÍSTICAS GERAIS: curativo não estéril, adesivo e transparente de excelente aderência e fácil remoção; composto de poliuretano, com cobertura transparente, semipermeável, cobertura semi oclusiva adesiva e semipermeável (permeável ao vapor d'água e gases e impermeável a líquidos e contaminação bacteriana), apresentada na forma de filme, apresentação em rolo, indicado para prevenção de ruptura da pele e como coberturas de outros tipos de lesões de pele, possui fácil remoção atraumática. tamanho: 15cm x 10 metros. CATMAT: 486831

Quant. Int.

153033 - UFERSA 50

63 3036000000041 CURATIVOS UNIDADE 50 0 50

Características Gerais: Curativos, formato líquido, tipo anestésico, outros componentes parafina branca 33,30%/vaselina líquida 27,77%/PA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 486831.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 50

64 3036000000776 CURETA PARA CERUME DE OUVIDO - UNIDADE 5 0 5
15CM

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cureta para cerume de ouvido; material confeccionado em aço inox 304; material autoclavável; instrumento cirúrgico não articulado não cortante; modelo: reta ou baioneta. 15cm. Certificado na anvisa. CATMAT: 603401

Quant. Int.

	153033 - UFERSA					5
65	303600000727	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO - 5 L	BOMBONA 5 L	2	0	2
	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Detergente desincrustante alcalino; líquido; detergente laboratorial concentrado; não espumante; isento de fosfato; Bombona com 5 L; registro no ministério da saúde; Similar ao prolab lav da lab news. CATMAT: 603517</p> <p>Quant. Int.</p>					
	153033 - UFERSA					2
66	303600000728	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO	KG	2	0	2
	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Detergente concentrado com alto poder dissolvente; emulsionante e dispersante; pó; detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente; emulsionante e dispersante; destinado para limpeza de instrumental; utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica; similar ao rio-93 desincrustante em pó da rioquímica. CATMAT: 603517</p> <p>Quant. Int.</p>					
	153033 - UFERSA					2
67	303600000567	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 L	Litro	311	0	311
	<p>Características Gerais: Detergente enzimático; Ação bacteriostática; 4 Enzimas; Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios; Limpeza manual ou automatizada. Apresentação: embalagem com 1 litro. Registro na ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 328077.</p> <p>Quant. Int.</p>					
	153033 - UFERSA					311
68	303600000170	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXA	3	0	3
	<p>Características Gerais: Dexametasona 4mg/ml 2,5 ml caixa com 50 ampolas. Prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 292427.</p> <p>Quant. Int.</p>					
	153033 - UFERSA					3
69	303600000542	DIAPASÃO MÉDICO	UNIDADE	3	0	3
	<p>Características Gerais: Diapasão médico 128 vibrações em alumínio; com cursor; alumínio não magnético e resistente a corrosão; Comprimento aprox. 15 cm. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 466475.</p> <p>Quant. Int.</p>					
	153033 - UFERSA					3
70	303600000609	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1,0% SPRAY - 50 ML	FRASCO	40	0	40

Características Gerais: Digliconato de clorexidina; 1,0%; Spray; Antisséptico tópico; Solução aquosa; Uso adulto e pediátrico; Frasco com 50mL; Validade mínima de 18 meses no momento da entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 295714

Quant. Int.

153033 - UFERSA 40

71 303600000171 DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML CAIXA 100 UN. 6 0 6

Características Gerais: Dipirona sódica injetável; Dosagem: 500 mg/ml. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409123.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

72 3036000000715 DRENO PENRISE Nº 1 - COM GAZE. PACOTE 12 0 12

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Dreno Penrose NR. 1 (20mm) c/ gaze estéril, pacote com 12 unidades; fabricado em látex natural; tamanhos 1 (20mm); comprimento 35cm; com gaze estéril; estéril (esterilizado a gás óxido de etileno); cor natura; embalado individualmente em papel grau cirúrgico. CATMAT: 464738

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

73 3036000000665 ELEVADOR DE PERIOSTEO - 15 CM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Elevador de periosteio; Utilizado para elevar o periosteio, entre outros procedimentos cirúrgicos; Tamanho: 15 cm; Material em aço inox e autoclavável. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 413450.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

74 3036000000013 EQUIPO MACRO GOTAS - 150 CM UNIDADE 3050 0 3050

Características Gerais: Equipo aplicação para infusão venosa; Material: polietileno; Comprimento: 150 cm; Cores incolores, tipo uso descartável. Características adicionais com macro gotas/aspirogênico, transmitância transparente, esterilidade estéril. Com Injetor Lateral. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 385209.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3050

75 3036000000412 EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA COM INJETOR LATERAL - MICRO GOTAS UNIDADE 1820 0 1820

Características Gerais: Equipo soro com injetor lateral, aplicação para infusão venosa, material polietileno, comprimento 120, cor incolor, tipo uso descartável, características adicionais com micro gotas/ aspirogênico, transmitância transparente, esterilidade estéril. A validade do produto deverá

ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 407347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1820

76 303600000627 EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO UNIDADE 230 0 230

Características Gerais: Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Atóxico, Apirogênico, Estéril, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue, Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 429106.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 230

77 303600000636 ESCALPE N.º 23 CAIXA 100 UN. 31 0 31

Características Gerais: Escalpe de segurança, estéril, descartável, tamanho 23 g. Tubo em PVC; agulha em aço inoxidável 304; asa em PVC com cores que identificam o calibre; protetor de agulha em polietileno; conector fêmea tipo luer lock 6%. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 460347.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 31

78 303600000445 ESCALPE N.º 21 CAIXA 100 UN. 9 0 9

Características Gerais: Escalpe de segurança com tubo flexível confeccionado em PVC atóxico, apirogênico e transparente. Asas de sustentação codificadas por cores para diferenciar o calibre. Conector universal e agulha em aço inox com bísel curto, trifacetado e provido de protetor plástico. Tamanho N.º 21. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Dispositivo Asepto Scalp BD 21 g. CATMAT: 437173.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

79 303600000446 ESCALPE N.º 25 CAIXA 100 UN. 13 0 13

Características Gerais: Escalpe de segurança com tubo flexível confeccionado em PVC atóxico, apirogênico e transparente. Asas de sustentação codificadas por cores para diferenciar o calibre. Conector universal e agulha em aço inox com bísel curto, trifacetado e provido de protetor plástico. Tamanho N.º 25. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Dispositivo Asepto Scalp 25 g da marca BD. CATMAT: 437169.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

80 303600000447 ESCOVA DE DEGERMAÇÃO I UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Escova/esponja plástica com dupla face com digluconato de clorexidina 2% solução degermante de no mínimo 22 ml e tensoativo. Indicada para anti-sepsia de mãos e antebraço. Similar ao modelo Escova Com Clorexidina Riohex Scrub – Rioquímica. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 276877.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

81 303600000448 ESCOVAS GINECOLÓGICAS CAIXA 100 UN. 4 0 4

Características Gerais: Produto estéril, atóxico e resistente com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox fixada em base (cabo) plástico. Escova cervical não estéril, haste com 180 mm, comprimento da ponta ativa com 20 mm aproximadamente com formato em cone. Comprimento total 200 mm. Embalagem individual em papel cirúrgico. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Escovas Ginecológicas Descartáveis da marca Vagispec. CATMAT: 405563.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

82 303600000644 ESPARADRAPO MICROPORE - 100 X 4.500 MM UNIDADE 290 0 290

Características Gerais: Esparadrapo; Fita Microporosa Branca, indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade; Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; Resina acrílica; Massa adesiva à base de Poliacrilato hipoalergênico. Cor: Branca. Dimensões: 100 mm x 4.500 mm (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 446603.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 290

83 303600000588 ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UN. 4 0 4

Características Gerais: Espátula de Ayres; Instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero); material não estéril, de uso médico, descartável e uso único; madeira de reflorestamento. Apresentação: pacote com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 453693.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

84 303600000713 ESPECULO KILLIAN - 30 MM UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Espelho Killian; Tamanho: 30 mm; Produzido em aço inoxidável, autoclavável. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 480329.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

85 303600000714 ESPECULO KILLIAN - 50 MM UNIDADE 10 0 10

Características gerais: Espéculo Killian; Tamanho 50 mm; Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 480329.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

86 303600000582 ESPÉCULO NASAL DESCARTÁVEL ADULTO UNIDADE 40 0 40

Características gerais: Espéculo Nasal Descartável adulto; Fabricado em resina plástica, na cor marfim, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal, sendo o seu comprimento de 25,5 mm e sua menor largura 7 mm; comprimento total 14 cm; tamanho adulto. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 484446.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 40

87 303600000581 ESPÉCULO NASAL PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL UNIDADE 40 0 40

Características gerais: Espéculo Nasal pediátrico descartável; Fabricado em resina plástica, na cor marfim, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal, sendo o seu comprimento de 25,5mm e sua menor largura 7 mm; comprimento total 14 cm; tamanho Infantil. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 484446.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 40

88 303600000453 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO G CAIXA 100 UN. 4 0 4

Características Gerais: Espéculo descartável com valvas de poliestireno cristal, não estéril, contornos lisos e regulares sem retrâncias e protuberâncias. Tamanho grande: 43 mm de largura distal; 36 mm de largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Espéculo Vaginal Descartável Não Esteril Tamanho G da marca Cralplast. CATMAT: 484446.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

89 303600000773 ESTILETE PARA ALGODÃO UNIDADE 10 0 10

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estilete porta algodão - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência instrumento cirúrgico não articulado, não cortante; produto não estéril; autoclavável; tamanho: 15 cm; registro na anvisa.fabricada em aço inoxidável cirúrgico; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade; normas da abnt; marcas: abc instrumentos. CATMAT: 483089.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

90 3036000000652 ESTOJO INOX - 20 X 10 X 05 CM UNIDADE 4 0 4

Características gerais: Estojo; Fabricado em aço inoxidável; autoclavável; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Dimensões aproximadas: 20 x 10 x 05 cm (C x L x A). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 473266.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

91 3036000000490 FIO DE ALGODÃO NÃO AGULHADO 2-0 UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Fio de algodão não agulhado 2-0, multifilamentar, torcido e trançado da cor azul.; Sem agulha, estéril e com comprimento aproximado de 45 cm; Envelope individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 600609.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

92 3036000000430 FIO DE SUTURA 2-0 ABSORVÍVEL - POLIGLACTINA -70 CM - CAIXA COM 36 UNIDADES CAIXA 17 0 17

Características Gerais: Fio de sutura absorvível sintético trançado, material poliglactina 910, tipo fio nº 2-0, cor violeta, comprimento 70 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,5 cm, esterilidade estéril, caixa com 36 envelopes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487455.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 17

93 3036000000429 FIO DE SUTURA 3-0 ABSORVÍVEL - POLIGLACTINA - 70 CM - AGULHA 3,5 CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES CAIXA 10 0 10

Características Gerais: Fio de sutura absorvível sintético; Material: poliglactina 910; Esterilidade: estéril; Tipo fio: 3-0; Cor: violeta; Comprimento: 70 cm (com agulha); Tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica; Comprimento agulha: 3,5 cm (aproximadamente). Apresentação: caixa com 36 envelopes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 605406.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

94 303600000216 FIO DE SUTURA 4-0 CAIXA 8 0 8

Características Gerais: Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento mínimo 45 cm, com 01 agulha 1/2 círculo cilíndrica em cada ponta do fio, comprimento

agulha 2,5, estéril. Cx c/24 envelopes. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 602619.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

95 3036000000641 FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, CAIXA 45 0 45
C/AGULHA 3/8

Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, tipo fio 0, com agulha 3/8 de 3cm, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 604833

Quant. Int.

153033 - UFERSA 45

96 3036000000640 FIO DE SUTURA NYLON Nº 1 C/ CAIXA 45 0 45
AGULHA 3/8

Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, tipo fio 1, com agulha 3/8 de 3cm, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 604833

Quant. Int.

153033 - UFERSA 45

97 3036000000760 FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 CAIXA 2 0 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura, material nylon preto, tipo fio 5-0, com agulha 3/8 de 1,9cm, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 603564

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

98 3036000000761 FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 CAIXA 2 0 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio sutura, material nylon monofilamentado, tipo fio 6-0, com agulha 3/8 de 1,9cm, 45cm de comprimento; caixa com 24 unidades. prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 603564.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

99 3036000000759 FIO DE SUTURA POLIDIAXONONA - 0 UNIDADE 600 0 600

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura polidioxanona monofilamentar, tipo fio 0, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha cilíndrica 1/2 de 2,5 cm, esterilização óxido de etileno (eo). envelope contendo 1 fio com agulha. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487218.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 600

100 3036000000758 FIO DE SUTURA POLIDIAXONONA - 2- UNIDADE 1200 0 1200
0

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura polidioxanona monofilamentar, tipo fio 2-0; cor violeta;

comprimento 70; características adicionais com agulha; tipo agulha cilíndrica 1/2 de 2,6 cm, esterilização óxido de etileno (eo). Envelope contendo 1 fio com agulha; O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487210.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1200

101 3036000000756 FIO DE SUTURA POLIDIAXONONA - 3-0 CAIXA 5 0 5

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de polidioxanona (pds ii), monofilamentar e cor violeta; reatividade inflamatória mínima; agulha com 3,5 cm de comprimento; fio estéril com comprimento de 70 cm. caixa com 24 unidades. prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. o item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487205

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

102 3036000000757 FIO DE SUTURA POLIDIAXONONA - 4-0 UNIDADE 120 0 120

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura polidioxanona monofilamentar, tipo fio 4-0, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha cilíndrica 1/2 de 2,6 cm, esterilização óxido de etileno (eo). envelope contendo 1 fio com agulha. o item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487200

Quant. Int.

153033 - UFERSA 120

103 3036000000765 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA - 0 UNIDADE 72 0 72

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura absorvível sintético, material poliglactina 910, tipo fio nº 0, cor violeta, comprimento 70 cm, com agulha 3/8 circular cilíndrica, comprimento da agulha 3 cm, esterilidade estéril; envelope com um fio e uma agulha. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487172

Quant. Int.

153033 - UFERSA 72

104 3036000000764 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA - 1-0 UNIDADE 72 0 72

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura absorvível sintético, material poliglactina 910, tipo fio nº 1-0, cor violeta, comprimento 70 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,5 cm, esterilidade estéril; envelope com um fio de sutura absorvível poliglactina 910 1-0 e uma agulha. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT:487176

Quant. Int.

153033 - UFERSA 72

105 3036000000763 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA - 4-0 UNIDADE 396 0 396

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura absorvível sintético, material poliglactina 910, tipo fio nº 4-0, cor violeta, comprimento 70 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3 cm, esterilidade estéril; envelope com um 01 fio de sutura poliglactina 910 violeta 4-0 e com uma agulha. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487109

Quant. Int.

153033 - UFERSA 396

106 303600000762 FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 UNIDADE 72 0 72
VIOLETA - 5-0

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de sutura absorvível sintético, material poliglactina 910, tipo fio nº 5-0, cor violeta, comprimento 70 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2 cm, esterilidade estéril. envelope com um fio e uma agulha. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487100

Quant. Int.

153033 - UFERSA 72

107 303600000755 FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA - CAIXA 10 0 10
2-0

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de poliglecaprone; monofilamentar; cor violeta; maleável; reatividade inflamatória mínima; agulha 1/2 circular e cilíndrica com 3,0cm de comprimento; fio estéril comprimento de 45cm; caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487269.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

108 303600000537 FIO POLIDIOXANONA 1 UNIDADE 600 0 600

Características Gerais: Fio de polidioxanona (PDS II), monofilamentar e cor violeta; Reatividade inflamatória mínima; Agulha 1/2 circular e cilíndrica com 3,5 cm de comprimento; Fio estéril com comprimento de 60 cm. Envelope individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487230.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 600

109 303600000754 FIO POLIGLECAPRONE - 4-0 CAIXA 10 0 10

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio de poliglecaprone, monofilamentar; maleável e com reatividade inflamatória mínima; agulha 3/8 circular e cilíndrica com 1,9 cm de comprimento; fio estéril; comprimento 45 cm. envelope individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487255

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

110	303600000536	FIO POLIGLECAPRONE 3-0	UNIDADE	120	0	120
<p>Características Gerais: Fio de poliglecaprone (CAPROFYL), monofilamentar e cor violeta. Maleável e com reatividade inflamatória mínima. Agulha 1/2 circular e cilíndrica com 3,5 cm de comprimento. Fio estéril com comprimento de 45 cm. Envelope individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487260.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						120
111	303600000404	FIO SUTURA NYLON N.2-0 C/ AGULHA CAIXA		76	0	76
<p>Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, tipo fio 2-0, com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de 3cm, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487455.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						76
112	303600000405	FIO SUTURA NYLON N.3-0 C/ AGULHA CAIXA		130	0	130
<p>Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, cor preto, tipo fio 3-0, com agulha 3/8 círculo cortante, comprimento 45cm, agulha 3,0 cm estéril, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 487448.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						130
113	303600000406	FITA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M	UNIDADE	8	0	8
<p>Características Gerais: Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor. Cor: branca. Dimensões: 16 mm x 50 m (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 397743.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						8
114	303600000456	FITA MÉTRICA	UNIDADE	10	0	10
<p>Material resistente e fácil armazenamento que não apague as demarcações. Marcações impressas em ambos os lados. Material: 95% Poliéster e 5% Fibra de Vidro. Tamanho 1,5 m. Similar ao modelo Fita Métrica 1,5m Coats Corrente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 485523.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						10
115	303600000368	FITA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 55 M	Rolo	136	0	136

Características Gerais: Fita para autoclave; Composta de dorso de papel crepado, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha; Especialmente desenvolvida para identificação e lacre dos pacotes embalados com não-tecido e outras embalagens descartáveis esterilizadas a vapor. Classe 1 (ISO 11140-1). Apresentação: Rolo; Dimensões: 19 mm x 55 m (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo 1255 da marca 3M. CATMAT: 396175.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 136

116 303600000555 FIXADOR CITOLÓGICO - 100 ML CAIXA 1 0 1

Características Gerais: Fixador Citológico; Frascos com 100 ml; Apresentação: caixa com 12 frascos. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar a marca Vagispeq. CATMAT: 413232.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

117 303600000152 FRASCO DE TUBO CAPILAR SEM HEPARINA UNIDADE 8 0 8

Características Gerais: Frasco de tubo capilar sem heparina c/ 500und. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 417222.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

118 303600000592 GARROTE - 34 CM UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Garrote; fecho em PVC;; Cor Azul; Registro na ANVISA; Tamanho: 34 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 445573.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

119 303600000787 GAZE 7,5 X 7,5 CM - 9 FIOS/CM² PACOTE 4 0 4

Características Gerais: Gaze em 100% algodão; Em tecido tipo tela; Medidas aproximadas: 7,5 x 7,5 cm (fechado) e 15 x 30 cm (aberto); 9 fios/cm²; Alvejadas e purificadas; Pacote com 500 unidades. Prazo de validade de pelo menos 85% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. Similar ao modelo compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios Íris com 500 unidades da marca Cremer. CATMAT: 269980.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

120 303600000457 GAZE ESTÉRIL - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS/CM² PACOTE 10 UN. 10530 0 10530

Características Gerais: Gaze estéril; Apirogênica; Atóxica e dobrada; Dimensões aproximadas de 7,5 x 7,5 cm (C X L) com 13 fios/cm² e 100% algodão hidrofílico. Apresentação pacote com 10 compressas de gazes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Compressa de Gaze Cremer Estéril com 10 Unidades.

CATMAT: 269978.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10530

121 303600000078 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA - 5 KG GALÃO 5,00 KG 4 0 4

Características Gerais: Gel condutor, aplicação para ultrassonografia. Apresentação: galão com 5 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 475840.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

122 3036000000769 GLICOSE 25% - AMPOLA 10ML AMPOLA 200 0 200

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Solução injetável de glicose 250 mg/ml; ampola de 10ml. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 267540

Quant. Int.

153033 - UFERSA

200

123 3036000000770 GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML AMPOLA 200 0 200

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Glicose solução injetável 500mg/ml. ampola de 10ml. o item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 267541

Quant. Int.

153033 - UFERSA

200

124 3036000000408 GORRO DESCARTÁVEL PACOTE 100 UN. 13 0 13

Características Gerais: Gorro descartável; Tipo elástico nuca; Material: TNT; Cor: branca. Apresentação: pacote com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 428630.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

13

125 3036000000608 KIT DE PRIMEIROS SOCORROS KIT 8 0 8

Características Gerais: Kit de primeiros Socorros; Contendo: 01 caixa de curativo adesivo c/ 35 unidades; 02 pacotes c/ 10 unidades de gaze estéril 7.5x7.5; 03 pacotes c/ 10 unidades de gaze estéril 10x10; 03 unidades de atadura de Crepe 10x3 m; 03 unidades de atadura de crepe 15x3 m; 01 rolo de Esparadrapo 10x4.5 m; 05 pares de luvas de procedimento m; 05 Pares de luvas de Procedimento g; 02 unidades de gelo Reciclável/ flexível; 05 unidades de saco de lixo - 20 lt.; 01 Frasco de anti-séptico - pvpí - 100ml; 02 frascos de soro Fisiológico 250ml; 01 livro de primeiros socorros; 01 estojo p/ Acondicionamento - 36.0 cm x 20.0 cm x 20.0 cm; Itens produzidos e Testados conforme normas e padrões específicos. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 441758.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

126	303600000008	LÂMINA BISTURI N.º 15	CAIXA 100 UN.	10	0	10
<p>Características Gerais: Lâmina Bisturi n.º 15, material aço inoxidável, tamanho n.º 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. Embaladas individualmente para evitar corrosão e perda de afiação. Deve constar registro na ANVISA. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lâmina de Bisturi n.º 15 com 100 unidades da marca Uniqmed. CATMAT: 273178.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						10
127	3036000000464	LÂMINA BISTURI N.º 23	CAIXA 100 UN.	8	0	8
<p>Características Gerais: Lâmina Bisturi n.º 23, material aço inoxidável, tamanho n.º 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. Embaladas individualmente para evitar corrosão e perda de afiação. Deve constar registro na ANVISA. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lâmina de Bisturi n.º 23 com 100 unidades da marca Uniqmed. CATMAT: 361078.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						8
128	303600000009	LÂMINA BISTURI N.º 24	CAIXA 100 UN.	91	0	91
<p>Características Gerais: Lâmina Bisturi n.º 24, material aço inoxidável, tamanho n.º 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. Embaladas individualmente para evitar corrosão e perda de afiação. Deve constar registro na ANVISA. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lâmina de Bisturi n.º 24 com 100 unidades da marca Uniqmed. CATMAT: 299240.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						91
129	3036000000463	LÂMINA BISTURI Nº 11	UNIDADE	59	0	59
<p>Características Gerais: Lâmina Bisturi nº 11, material aço inoxidável, tamanho 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiadas e polidas. Embaladas individualmente para evitar corrosão e perda de afiação. Deve constar registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Similar ao modelo Lâmina de Bisturi Aço Carbono Nº 11 – Solidor. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 445300.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						59
130	3036000000400	LÂMINA DE BARBEAR	CAIXA	55	0	55
<p>Características Gerais: Lâmina de barbear, aço inoxidável. Devem se encaixar nos modelos padrões de aparelhos de barbear. Apresentação: caixa com 3 unidades de lâminas descartáveis. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lâmina de barbear com 03 unidades da marca Wilkinson Sword. CATMAT: 441933.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						55

131	303600000639	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	CAIXA	1	0	1
<p>Características Gerais: Lâmina Bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 20, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. Embaladas individualmente para evitar corrosão e perda de afiação. Deve constar registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 361077.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1
132	303600000038	LÂMINA DE VIDRO - 26 X 76 MM	CAIXA 50 UN.	3	0	3
<p>Características Gerais: Lâmina de vidro para microscopia; Medida: 26 x 76 x 1,2-1,4 mm (L x C x E); Lapidada e com uma extremidade fosca, Isenta de ranhuras. Apresentação: caixa com 50 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo lâmina de vidro com 50 unidades da marca Firstlab. CATMAT: 409705.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
133	303600000178	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	CAIXA 50 UN.	34	0	34
<p>Características Gerais: Lâminas para leitura manual; Fosca Lapidada; Indicado para uso em microscópio; Medidas: 2,6 x 7,6 cm; Espessura: 1,0 a 1,2 mm. Apresentação: caixa com 50 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 436798.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						34
134	3036000000580	LANTERNA CLÍNICA LED	UNIDADE	12	0	12
<p>Características Gerais: Lanterna Led portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotinas em Hospitais, Clínicas e Consultórios médicos em geral; Uso de 2 pilhas pequenas AAA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lanterna Clínica LED da marca Missouri Mikatos. CATMAT: 445191.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						12
135	3036000000725	LUVA CIRÚRGICA - TAM 6,0	CAIXA	30	0	30
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Luva cirúrgica (par); material: látex natural; tamanho: 6,0; estéril; comprimento mínimo: 26,5 cm; lubrificada com pó bioabsorvível; atóxica; descartável; formato anatômico; embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. caixa com 200 pares. CATMAT: 439986</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						30

136	303600000418	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 6,5	PAR	1440	0	1440
<p>Características Gerais: Luva cirúrgica (par); Material: látex natural; Tamanho: 6,5; Estéril; Comprimento mínimo: 26,5 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 6,5 da marca Lemgruber. CATMAT: 269946.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1440
<hr/>						
137	303600000027	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 7,0	PAR	2400	0	2400
<p>Características Gerais: Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 7,0; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Uso descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 7,0 da marca Lemgruber. CATMAT: 269839.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2400
<hr/>						
138	303600000025	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 7,5	PAR	1595	0	1595
<p>Características Gerais: Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 7,5; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 7,5 da marca Lemgruber. CATMAT: 269838.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1595
<hr/>						
139	303600000026	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 8,0	PAR	1275	0	1275
<p>Características Gerais: Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 8,0; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 8,0 da marca Lemgruber. CATMAT: 269837.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1275
<hr/>						
140	303600000029	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 8,5	PAR	80	0	80
<p>Características Gerais: Luva cirúrgica; Material látex natural; Tamanho: 8,5; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 8,5 da marca Lemgruber. CATMAT: 388416.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						80

141	3036000000570	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL – TAMANHO P	CAIXA 100 UN.	71	0	71
<p>Características Gerais: Luva de procedimento vinil; Tamanho P; Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril e fabricada em PVC. Levemente talcada; Descartável e Ambidestra; Espessura: 120 micras; Comprimento: 24 cm. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva de Vinil com Pó Tamanho P com 100 unidades da marca Descarpack. CATMAT: 269893.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
142	3036000000635	LUVA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ESCUDO	UNIDADE	4	0	4
<p>Características Gerais: Luva de proteção radiológica escudo; Composição: Polímeros de PVC plastificado e partículas de metal de chumbo. Proteção: frente 0,5/verso 0,5. Tamanho único. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva de Proteção Radiológica Escudo NAC da marca Odontologic. CATMAT: 486637.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
143	3036000000556	LUVA PARA PROCEDIMENTO N&Atilde;O CIR&Uacute;RGICO - TAMANHO M&Eacute;DIO	CAIXA 100 UN.	184	0	184
<p>Características Gerais: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Apresentação: caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas (mínimo - variação de + ou - 10%): Comprimento: 230 x 95 mm (C x L); Espessura de dedos e palma (mínimo - variação de + ou - 10%): 0,08 a 2,00 mm. C.A. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva para Procedimento não Cirúrgico tamanho médio da marca Descarpack. CATMAT: 269893.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
144	3036000000557	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO	CAIXA 100 UN.	186	0	186
<p>Características Gerais: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Apresentação: caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas (mínimo - variação de + ou - 10%): Comprimento: 220 x 80 mm (C x L); Espessura de dedos e palma (mínimo - variação de + ou - 10%): 0,08 a 2,00 mm. C.A. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva para Procedimento não Cirúrgico tamanho pequeno da marca Descarpack. CATMAT: 269894.</p>						

Quant. Int.					
153033 - UFERSA					186
145	303600000373	LUVA PROTEÇÃO N.º 9 - CANO LONGO	CAIXA 100 UN.	37	0 37
Características Gerais: Luva proteção, material plástico, tamanho 9, tamanho cano longo para palpação retal de grandes animais. Apresentação: caixa com 100 unidades. C.A. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Luva de Proteção Tamanho 9 da marca Nugard. CATMAT: 260897.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					37
146	303600000579	MARTELO DE REFLEXO PARA EXAME CLÍNICO	UNIDADE	10	0 10
Características gerais: Martelo de Reflexo; Confeccionado em aço inoxidável com duas extremidades de borracha sintética; Escova rosqueada na extremidade do cabo e agulha inserida na extremidade da cabeça, os quais também são utilizados nas avaliações, porém, de sensibilidade; indicado para exames de reflexos neurológicos e avaliação de alterações de sensibilidade; Comprimento 19 cm; A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Martelo de Reflexos MD Buck da marca MD. CATMAT:243269					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					10
147	303600000604	MÁSCARA CIRÚRGICA (ADESÃO)	UNIDADE	310	0 310
Características Gerais: Máscara cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 485315.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					310
148	303600000605	MÁSCARA MULTIUSO	UNIDADE	100	0 100
Características Gerais: Máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais N95/PFF2, mínimo filtração: 95% partículas até 0,3. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Multiuso da marca Super Safety. CATMAT: 485315.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					100
149	303600000766	MEIO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO IÔNICO IOXITALAMATO DE MEGLUMINA	FRASCO	5	0 5
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Contraste radiológico, tipo iônico, composição à base de ácido ioxitalâmico + meglumina; concentração 66,03 g/100 ml; solução injetável; frasco de 50ml. Prazo de					

validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 471296

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

150 303600000585 MICROPORE 5 CM X 4,5 M UNIDADE 8 0 8

Características gerais: Fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos; cor Branca; Dimensões: 5 cm x 4,5 m (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Fita Hipoalérgica Microporosa 5 cm x 4,5 m da marca Cremer. CATMAT:437860

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

151 303600000354 MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF - 1,5 ML PACOTE 1000 UN. 13 0 13

Características Gerais: Microtubo em polipropeno para uso laboratorial, transparente, autoclavável, tampa com trava, fundo cônico, graduado, livre de RNASE e DNASE. Capacidade de 1,5ml. Apresentação pacote com 1.000 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Microtubo Tipo Eppendorf Estéril 1,5 ml da marca Cralplast. CATMAT: 446868.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

152 303600000642 NYLON Nº 4-0, C/AGULHA 3/8 CAIXA 29 0 29

Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, tipo fio 4-0, com agulha 3/8 de 3cm, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 487435

Quant. Int.

153033 - UFERSA 29

153 303600000084 PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 20 X 20 CAIXA 10 0 10

Características Gerais: Papel crepado p/ esterilização, material 100% celulose, geração 1ª geração, tamanho 20 x 20, coloração c/ cor, característica adicional em folha. Caixa com 500 folhas. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 442442.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

154 303600000085 PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CAIXA 2 0 2

Características Gerais: Papel crepado p/ esterilização, material 100% celulose, geração 1ª geração, tamanho 50 x 50, coloração c/ cor, característica adicional em folha. Caixa com 500 folhas. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 452017.

Quant. Int.

153033 - UFERSA					2	
155	303600000082	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - 120 X 120 CM	CAIXA 500 UN.	2	0	2
<p>Características Gerais: Papel crepado para esterilização; Material: 100% celulose; Geração: 1ª geração; Dimensões: 120 x 120 cm (L x C); Coloração: com cor; Característica adicional: em folha. Apresentação: caixa com 500 folhas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Papel Crepado para esterilização 120 x 120 cm da marca Polar Fix. CATMAT: 463210.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						2
156	303600000230	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - 60 X 60 CM	CAIXA 500 UN.	5	0	5
<p>Características Gerais: Papel crepado para esterilização; Material: 100% celulose; Geração: 1ª geração; Dimensões: 60 x 60 cm (L x C); Coloração: com cor; Característica adicional: em folha. Apresentação: caixa com 500 folhas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Papel Crepado para esterilização 60 x 60 cm da marca Polar Fix. CATMAT: 456905.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						5
157	3036000000568	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (ROLO DE ESTERILIZAÇÃO) - 30 CM X 100 M	Rolo	9	0	9
<p>Características Gerais: Papel grau cirúrgico (rolo de esterilização); Vapor saturado (autoclave); Filme laminado de Poliéster/Polipropileno; - Temperatura: 4 a 55°C; - Umidade relativa do ar: 10 a 90%; Dimensão: 30cm x 100m. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Rolo para Esterilização 30 cm x 100 m da marca AllPrime. CATMAT: 442490.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						9
158	3036000000638	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (ROLO DE ESTERILIZAÇÃO) 20CM X 100M	UNIDADE	11	0	11
<p>Características Gerais: Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; -Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Rolo de 20cm x100 m. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 466527</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						11
159	3036000000637	PAPEL GRAU CIRURGICO (ROLO DE ESTERILIZAÇÃO) 35CM X 100M	UNIDADE	10	0	10

Características Gerais: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Toda embalagem primária tem o número de lote de fabricação. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 452011

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

160 303600000553 PAPEL LENÇOL - 50 CM X 70 M Rolo 380 0 380

Características Gerais: Papel lençol; Flexível; Reciclado; Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Dimensões: 50 cm x 70 m (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lençol Hospitalar Eco 50 cm x 70 m da marca Plumax. CATMAT: 485942.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

380

**161 303600000593 PÁS ADESIVAS ELETRODO
DESCARTÁVEL ADULTO -
COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR
DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO
ANTIGO CONECTOR AZUL COM
BRANCO - CMOSDRAKE** Jogo 1 0 1

Características Gerais: Pás adesivas; Descartáveis para uso adulto são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador; possui forma arredondada dos eletrodos contribui para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente; Isolamento dos materiais de proteção e o conector protegido limitam o perigo de micro choques elétricos indesejados; embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade; descartáveis, indicadas paraseguintes aplicações de desfibrilação externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transesófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica. Indicadas para uso em equipamentos similares desfibrilador externo automático – DEA – modelo Life 400 futura e no Cardioversor Bifásico – modelo Life 400 Plus futura, ambos da MARCA CMOS DRAKE. embalagem apresenta 1 Jogo com 2 Eletrodos. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pás Adesivas Eletrodo Descartável Adulto para Desfibrilador DEA LIFE 400 da marca CMOS Drake / Adulto. CATMAT: 462281.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

**162 303600000594 PÁS ADESIVAS ELETRODO
DESCARTÁVEL INFANTIL -
COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR
DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO
ANTIGO CONECTOR AZUL COM
BRANCO - CMOSDRAKE** Jogo 1 0 1

Características gerais: Pás adesivas; Descartáveis para uso infantil são constituídas por um par de

eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador; possui forma arredondada dos eletrodos contribui para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente; Isolamento dos materiais de proteção e o conector protegido limitam o perigo de micro choques elétricos indesejados; embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade; descartáveis, indicadas para seguintes aplicações de desfibrilação externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transesófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica. Indicadas para uso em equipamentos similares desfibrilador externo automático – DEA – modelo Life 400 futura e no Cardioversor Bifásico – modelo Life 400 Plus futura, ambos da MARCA CMOS DRAKE. embalagem apresenta 01 Jogo com 2 Eletrodos. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pás Adesivas Eletrodo Descartável Infantil para Desfibrilador DEA LIFE 400 da marca CMOS Drake / Infantil. CATMAT: 462281.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

163 3036000000516 PINÇA DISSECÇÃO ADSON UNIDADE 11 0 11 COM DENTE - 12 CM

Características Gerais: Pinça dissecação Adson com dente, delicada em sua extremidade utilizada em sua maioria em operações estéticas na imobilização de tecidos (moles) a serem seccionados ou suturados; Cabo curto e largo; Fabricado em aço inoxidável AISI-410 ou AISI-420, autoclavável, não cortante; Tamanho: 12 cm. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pinça Adson 1 x 2 Dentes com 12 cm da marca Stark. CATMAT: 467991.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

11

164 3036000000510 PINÇA ALLIS 18CM UNIDADE 4 0 4

Características Gerais: Pinça Allis 18cm - 5x6; utilizada para uso geral principalmente para intestino e preensão de tecidos, com mínima lesão. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Embalado de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 10 anos a contar a partir da data da entrega. CATMAT: 472078.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

165 3036000000650 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - UNIDADE 10 0 10 16 CM

Características gerais: Pinça anatômica dente de Rato; Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420; Tamahno: 16 cm. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério

da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pinça Anatômica Dente de Rato com 16 cm da marca ABC Instrumentos. CATMAT: 467999.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

166 3036000000518 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA - 16 CM UNIDADE 23 0 23

Características Gerais: Pinça anatômica dissecação com serrilha; Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420 Tamanho: 16 cm. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pinça Anatômica para Dissecação com Serrilha com 16 cm da marca ABC Instrumentos. CATMAT: 467999.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 23

167 3036000000511 PINÇA BABCOCK 20 CM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Pinça cirúrgica, modelo babcock, comprimento 20cm, utilizada para uso cirúrgico intestinal, fabricado em aço inoxidável AISI-420. Embalado de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 10 anos a contar a partir da data da entrega. CATMAT: 467733.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

168 3036000000512 PINÇA BACKHAUS 16 CM UNIDADE 4 0 4

Características Gerais: Pinça cirúrgica, modelo backhaus, comprimento 16cm, utilizada para uso em cirurgia geral para fixar os campos cirúrgicos (tecidos) estéreis, fabricado em aço inoxidável AISI-420. Embalado de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 10 anos a contar a partir da data da entrega. CATMAT: 467871.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

169 3036000000587 PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - 24,5 CM UNIDADE 380 0 380

Características gerais: Pinça Cheron; Descartável; Níveis de pressão com 4 travamentos; Formato da ponta ativa: cone; Curvatura entre alça e ponta ativa aproximadamente 37°; Tamanho: 24,5 cm. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do

fabricante. Similar ao modelo Pinça Cheron Descartável não Estéril da marca Adlin. CATMAT: 467874.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 380

170 3036000000519 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Pinça Halstead Mosquito com ponta curva e serrilhada. Utilizada para promover a Hemostasia (estancamento) através da compressão dos vasos sanguíneos, segurar fios de sutura e prender tecidos. Possui travas para mantê-las fechadas. Fabricado em aço inoxidável AISI-420. Embalado de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. Garantia mínima de 10 anos a contar a partir da data da entrega. Similar ao modelo Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm - ABC. CATMAT: 479967.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

171 3036000000416 PINÇA JACARÉ - 14 CM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Pinça jacaré em aço inox AISI 420; Com serrilha; Para a retirada de corpos estranhos. Comprimento: 14 cm; Garantia: 10 anos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. CATMAT: 601264.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

172 3036000000520 PINÇA KELLY CURVA 14 CM UNIDADE 14 0 14

Características Gerais: Pinça cirúrgica, modelo Kelly, comprimento 14 cm, tipo ponta curva e serrilhada que ocupa cerca de 2/3 de sua extensão sendo utilizada para procedimento de pinçamento (Hemostasia), material aço inoxidável AISI-420. Embalado de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. Garantia mínima de 10 anos a contar a partir da data da entrega. Similar ao modelo Pinça Kelly ABC 14 cm Curva. CATMAT: 467838.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

173 3036000000521 PINÇA KELLY RETA - 14 CM UNIDADE 24 0 24

Características Gerais: Pinça cirúrgica Kelly ponta reta e serrilhada que ocupa cerca de 2/3 de sua extensão sendo utilizada para procedimento de pinçamento (Hemostasia), Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420; Tamanho: 14 cm. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pinça Kelly Reta com 14 cm da marca ABC Instrumentos. CATMAT: 467838.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

174	3036000000620	PLACAS DE PONTO-SEMENTE COM MICROPORE CIRCULAR PARA AURICULOTERAPIA - 30 PLACAS.	CAIXA	5	0	5
<p>Características Gerais: Estojo Plástico para agulhas de acupuntura; O ponto semente possui 70 pontos adesivos em fita microporosa e os adesivos no modelo redondo. Para facilitar o manuseio, os produtos são embalados em cartelas plásticas antiaderentes, possuem cavidades que facilitam a retirada dos adesivos e contam com um acabamento refinado de alta qualidade; Aplicação nos pontos de auriculoterapia para estímulo local. Caixa com 30 placas. CATMAT: 428827.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
175	3036000000629	PLUG ADAPTADOR PRN	CAIXA 100 UN.	7	0	7
<p>Características Gerais: Adaptador PRN Plug Macho Luer Lok; Intravenoso 0,1ml BD. Adaptador; dispositivo PRN Plug Macho Luer Lok; Intravenoso 0,1ml BD; Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa intermitente; Estéril Apirogênico esterilizado por Óxido de Etileno; Não contém PVC. Não contém Látex. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Plug Adaptador PRN Lock Dispositivo Luer de Acesso Fechado IV da marca BD. CATMAT: 474331.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
176	3036000000524	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 16 CM	UNIDADE	2	0	2
<p>Características Gerais: Porta agulha Mayo Hegar; Com serrilha utilizado para portar a agulha enquanto é feita a confecção de suturas em tecidos durante os procedimentos cirúrgicos. Material: confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho: 16 cm. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Porta Agulha Mayo Hegar com 16 cm da marca ABC Instrumentos. CATMAT: 486116.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
177	3036000000467	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA - CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS	PACOTE 100 UN.	5	0	5
<p>Características Gerais: Porta Lâmina para citologia; Material: confeccionado em polipropileno; Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; Cuba vertical com rachaduras; Tampa com trava de rosca e capacidade de 3 lâminas. Dimensões: internas aproximadas - 29 x 81 mm (L x A) e externas aproximadas - 30 x 81 mm (L x A). Peso aproximado de 0,9 g. Apresentação: pacote com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Porta Lâmina para Citologia com Capacidade para 3 Lâminas com 100 unidades da marca Cral. CATMAT: 412639.</p> <p>Quant. Int.</p>						

153033 - UFERSA					5	
178	303600000590	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	CAIXA	2	0	2
<p>Características Gerais: Preservativo sem lubrificante; Produto para uso médico em exames ultrassonografia; Alta transparência; Permite maior nitidez na captação das imagens; Sem lubrificante; Embalados individualmente; Composição: Látex de borracha natural. Apresentação: caixa com 144 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Preservativo não Lubrificado com 144 unidades da marca Madeitex. CATMAT: 332814.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						2
179	303600000468	PROPÉ DESCARTÁVEL - 30 G	PACOTE 100 UN.	400	0	400
<p>Características Gerais: Propé Descartável (sapatilha descartável) com formato anatômico; Gramatura: 30 g; Uso único e individual; Possui baixo desprendimento de partículas; Elástico na boca e na sola; Material: confeccionado em 100% polipropileno. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Propé Sapatilha em TNT Branco Gramatura 30 g com 100 unidades da marca Protdesc. CATMAT: 436853.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						400
180	303600000396	PUNCH 3MM	UNIDADE	200	0	200
<p>Características Gerais: Punch descartável para biópsia de pele; Diâmetro 3 mm; Lâmina circular de aço inox acoplada a uma haste plástica; Uso veterinário. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 457242.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						200
181	303600000397	PUNCH 6MM	UNIDADE	200	0	200
<p>Características Gerais: Punch descartável para biópsia de pele; Material: lâmina circular de aço inox acoplada a uma haste plástica; Diâmetro 6 mm. Uso veterinário. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 457249.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						200
182	303600000578	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA	UNIDADE	4	0	4
<p>Características Gerais: Régua antropométrica pediátrica; Material: Madeira marfim; Utilizada para mensurar a altura da criança; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Régua Antropométrica - 100cm - Infantil - Madeira - da marca Carci. CATMAT: 442454.</p>						

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

183 303600000551 SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 30 L EMBALAGEM 61 0 61

Características Gerais: Saco plástico para lixo hospitalar 30 l; Cor: branco leitoso; Material: confeccionado em polietileno de alta densidade; Dimensões: 59 x 62 cm. Apresentação: embalagem com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Plásticos Jurema. CATMAT: 353775.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 61

184 303600000726 SACO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL PACOTE 2 0 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Saco plástico autoclavável 20 litros; medidas aproximadas (40 x 60) cm; similar ao modelo 2799 da marca nalgon; embalagem com 20 unidades. CATMAT: 604643

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

185 303600000015 SERINGA - 3 ML CAIXA 100 UN. 11 0 11

Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3ml, características adicionais c/agulha (medidas aproximadas de 25 mm x 0,7 mm), êmbolo com ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Seringa compatível com bomba infusomat. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa descartável Slip 03ml da marca Descarpac. CATMAT: 440373.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

186 303600000388 SERINGA - 3 ML UNIDADE 4500 0 4500

Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3 ml, características adicionais c/agulha (medidas mínimas de 25 mm x 0,7 mm), êmbolo com ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Descartável Luer Slip 3ml com Agulha 25 X 0,7mm da marca Descarpac. CATMAT: 417795.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4500

187 303600000017 SERINGA - 5 ML CAIXA 100 UN. 55 0 55

Características Gerais: Seringa; Material: polipropileno transparente (plástico); Capacidade: 5 ml; Com agulha; Tamanho 0,70 x 25 mm; Embolo com ponta de borracha siliconizada; Graduação firme e perfeitamente legível; Tipo uso descartável, estéril. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa 5ml com agulha 25x0,7 Luer Lock - Ref. 990628 - BD - unidadeCATMAT: 417795.

Quant. Int.

153033 - UFERSA					55
188	303600000716	SERINGA 0,3ML, COM AGULHA 6X0,25	CAIXA	3	0 3
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: seringa para insulina 0,3 ml (15/64"); agulha ultrafina 6 x 0,25 mm 31g. caixa. com tubo graduado e êmbolo móvel, conectado a agulha; fabricadas com material atóxico, apirogênico e látex free. agulha ultra fina: aço inoxidável de grau cirúrgico especial; capacidade: 0,3 ml (15/64"); agulha: 6mm x 0,25 mm; contém: 100 unidades. CATMAT: 454092</p> <p>Quant. Int.</p>					
153033 - UFERSA					3
189	303600000719	SERINGA 60 ML - SEM AGULHA	UNIDADE	200	0 200
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 60 ml, tipo bico central luer lock, componente analgesia controlada pelo paciente, esterilidade descartável, estéril. prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega; o item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 417277</p> <p>Quant. Int.</p>					
153033 - UFERSA					200
190	303600000425	SERINGA COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSOMAT - 1 ML	UNIDADE	180	0 180
<p>Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1ml, características adicionais – compatível com bomba infusomat, graduação de 1 em 1ml, componente analgesia controlada pelo paciente esterilidade descartável, estéril, modelo perfusora. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa de Insulina com Agulha Plastipak 1ml 0,38 x 13mm BD. CATMAT: 417795.</p> <p>Quant. Int.</p>					
153033 - UFERSA					180
191	303600000402	SERINGA COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSOMAT - 20 ML	UNIDADE	400	0 400
<p>Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20 ml, características adicionais – Com agulha; compatível com bomba infusomat, graduação de 1 em 1ml, componente analgesia controlada pelo paciente esterilidade descartável, estéril, modelo perfusora. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Hipodérmica Estéril Luer Slip com Agulha SR (20ML/AG0,7X25). CATMAT: 417795.</p> <p>Quant. Int.</p>					
153033 - UFERSA					400
192	303600000768	SERINGA DE 1ML - SEM AGULHA	CAIXA	20	0 20
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1ml, características adicionais sem agulha, embolo com borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril; caixa com 100 unidades. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 417795</p>					

Quant. Int.					
153033 - UFERSA					20
193	303600000389	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 ML	UNIDADE	175	0 175
Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1 ml, características adicionais c/agulha (medidas mínimas de 13 mm x 0,45 mm), embolo com borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Descartável BD 01 ml Luer Slip Insulina com Agulha 13 x 0,38 mm. CATMAT: 417795.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					175
194	3036000000548	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20 ML	UNIDADE	275	0 275
Características Gerais: Seringa descartável com agulha de 20 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Hipodérmica Estéril Luer Slip com Agulha (20 ml / AGO,7 x 25) da marca SR. CATMAT: 417795.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					275
195	3036000000546	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 5 ML	UNIDADE	300	0 300
Características Gerais: Seringa descartável com agulha de 5 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Descartável Luer Slip 5 ml com Agulha 25 x 0,7 mm da marca Descarpac. CATMAT: 417795.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					300
196	3036000000648	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA - 1 ML	CAIXA 100 UN.	33	0 33
Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1ml, características adicionais embolo com borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa de Insulina 1ml com agulha 13x0,45 Luer Slip - Descarpac - caixa com 100. CATMAT: 443469.					
Quant. Int.					
153033 - UFERSA					33
197	303600000358	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA FIXA - 0,5 ML	CAIXA 100 UN.	5	0 5
Características Gerais: Seringa para insulina; Estéril, atóxica, apirogênica, livre de latex, de uso único. Com agulha fixa - residual de insulina zero - perda mínima de medicamento-bisel trifacetado					

siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico; Volume nominal: 0,5 ml/0,5 cc para stillly line de 50 unidades (50 u.i.) Escala de graduação: leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível. Graduação 50 ui: escala com intervalo de 1 em 1 unidade. Calibre: agulha curta 8,0 x 0,3 mm (30 g). Apresentação: caixa com 100 seringas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar a marca BD. CATMAT: 417795.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

198 303600000487 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL UNIDADE 4 0 4

Características Gerais: Sonda de alimentação enteral, translúcida, produzida em 100% silicone com conector em "Y". Flexível, de adaptação anatômica e permitem uso contínuo por 6 meses. Acompanham fio-guia em aço inox. Tamanho adulto. Comprimento aproximado de 120 cm. Deve constar registro na ANVISA. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 435901.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

199 303600000376 SONDA ENDOTRAQUEAL - 10 MM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Sonda endotraqueal (10 mm), de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 484594.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

200 303600000470 SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,0 UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Sonda endotraqueal n.º 2,0; Cânula para entubação em PVC atóxico com curvatura anatômica. Manguita em PVC elástico. Conector em polipropileno. Material translúcido, radiopaco e com marcações a cada 2 cm. Permite passagem de sonda de aspiração. Estéril, graduado, sem balão e em embalagem individual. Número 2,0. Deve constar registro no Ministério da Saúde. Similar a Sonda / Tubo Endotraqueal sem Balão 2,0 - Solidor. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 484594.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

201 303600000471 SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Sonda endotraqueal n.º 2,5; Cânula para intubação em PVC atóxico com curvatura anatômica. Manguita em PVC elástico. Conector em polipropileno. Material translúcido, radiopaco e com marcações a cada 2 cm. Permite passagem de sonda de aspiração. Estéril, graduado, sem balão e em embalagem individual. Número 2,5. Deve constar registro no Ministério da Saúde. Sonda / Tubo Endotraqueal sem Balão 2,5 - Solidor. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 484594.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

202	3036000000751	SONDA FOLEY - Nº 12	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda foley 2 vias siliconada; estéril; tamanho 12Fr; produzida com látex natural e silicone; embalada unitariamente em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama; 8 mm 5-15 ml; indicada para coleta de urina; deve constar registro no ministério da saúde. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 436001.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
203	3036000000752	SONDA FOLEY - Nº 20	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda foley 2 vias siliconada; estéril; tamanho 20Fr; produzida com látex natural e silicone; embalada unitariamente em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama; indicada para coleta de urina; deve constar registro no ministério da saúde. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 464227.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
204	3036000000750	SONDA FOLEY - Nº 22	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda foley 2 vias siliconada; estéril; tamanho 22Fr; produzida com látex natural e silicone; embalada unitariamente em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama; 8 mm 5-15 ml; indicada para coleta de urina; deve constar registro no ministério da saúde. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 436077.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
205	3036000000749	SONDA FOLEY - Nº 24	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda foley 2 vias siliconada; estéril; tamanho 24Fr; produzida com látex natural e silicone; embalada unitariamente em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama; 8 mm 5-15 ml; indicada para coleta de urina; deve constar registro no ministério da saúde. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 464224.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
206	3036000000748	SONDA FOLEY - Nº 6	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda foley tamanho Fr 6; estéril - óxido de etileno; siliconada; ponta arredondada; descartável; látex de borracha natural; embalagem individual estéril. Deve constar registro no ministério da saúde. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 435996.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
207	3036000000747	SONDA FOLEY - Nº 8	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda foley tamanho Fr 8; estéril - óxido de etileno; siliconada; ponta arredondada; descartável; látex de borracha natural; embalagem individual estéril. Deve constar registro no ministério da saúde. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da</p>						

data de entrega. CATMAT: 435998.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

208 3036000000483 Sonda Foley Nº 10 UNIDADE 100 0 100

Características Gerais: Sonda Foley; Confecciona em 100% látex de borracha natural, atóxico não-pirogênico, descartável, maleável e com ponta atraumática. Tubo de luz dupla que permite o escoamento de urina por um canal e que o balão simétrico, fino e resistente e que seja insuflado pelo outro. Duas vias com balão com capacidade de 30 ml. Diâmetro aproximado de 3,3 mm. Embalagem individual estéril. Tamanho Fr 10. Deve constar registro no Ministério da Saúde. Similar ao modelo Sonda de Foley 2 Vias Nº 10 Solidor. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 436008.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

209 3036000000746 Sonda Nasogástrica - 10Fr UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda nasogástrica de PVC atóxico flexível, atraumático e descartável; estéril e com calibre de 10Fr. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 438396.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

210 3036000000745 Sonda Nasogástrica - 12Fr UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda nasogástrica de PVC atóxico flexível, atraumático e descartável; estéril e com calibre de 12Fr. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 438397.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

211 3036000000744 Sonda Nasogástrica - 14Fr UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda nasogástrica de PVC atóxico flexível, atraumático e descartável; estéril e com calibre de 14Fr. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 438398.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

212 3036000000743 Sonda Nasogástrica - 4Fr UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda nasogástrica de PVC atóxico flexível, atraumático e descartável; estéril e com calibre de 4Fr. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 435905.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

213 3036000000741 Sonda Nasogástrica - 6Fr UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda nasogástrica de PVC atóxico flexível, atraumático e descartável;

estéril e com calibre de 6Fr. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 437216.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

214 303600000742 SONDA NASOGÁSTRICA - 8FR UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sonda nasogástrica de PVC atóxico flexível, atraumático e descartável; estéril e com calibre de 8Fr. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega. CATMAT: 435904.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

215 303600000596 SONDA URETRAL N.º 6 UNIDADE 1550 0 1550

Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho nº 6, características adicionais embalagem individual, esterilidade descartável, estéril, apirogênica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Sonda Uretral nº06 com 20un. Marca Embramed. CATMAT: 485524.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1550

216 303600000595 SONDA URETRAL N.º 10 UNIDADE 100 0 100

Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho n.º 10, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo embalagem individual. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Sonda Uretral Mark Med - nr 10. CATMAT: 436042.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

217 303600000046 SONDA URETRAL N.º 12 UNIDADE 200 0 200

Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho n.º 12, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo embalagem individual. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Embramed. CATMAT: 436231.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 200

218 303600000422 SONDA URETRAL N.º 4 UNIDADE 1050 0 1050

Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho n.º 4, características adicionais: embalagem individual, uso descartável, estéril, apirogênica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Embramed. CATMAT: 452538.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1050

219	303600000370	SONDA URETRAL N.º 8	UNIDADE	1200	0	1200
<p>Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho n.º 8, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo embalagem individual. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar á marca Embramed. CATMAT: 436229.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1200
220	303600000729	TERBUTALINA - 0,5MG/ML	AMPOLA	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Sulfato de terbutalina injetável, dosagem 0,5mg/ml; solução injetável, ampola com 1 ml. Prazo de validade de no mínimo 80 % do total, a partir da data da entrega. CATMAT: 267194.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
221	3036000000576	TESOURA ÍRIS PONTA RETA ROMBA - 11 CM	UNIDADE	6	0	6
<p>Características Gerais: Tesoura íris, tipo ponta reta romba, comprimento 11 cm; Material: confeccionada em aço inoxidável. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Quinelato. CATMAT: 483880.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						6
222	3036000000526	TESOURA MAYO CURVA - 15 CM	UNIDADE	7	0	7
<p>Características Gerais: Tesoura Mayo 15 cm; com ponta curva utilizada para procedimentos cirúrgicos para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Tesoura Mayo Stille ABC 15 cm Curva. CATMAT: 468081.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
223	3036000000528	TESOURA MAYO RETA - 15 CM	UNIDADE	4	0	4
<p>Características Gerais: Tesoura Mayo com ponta reta 15 cm; com ponta reta utilizada para procedimentos cirúrgicos para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Tesoura Mayo Stille Reta com 15 cm da marca ABC Instrumentos. CATMAT: 468081.</p>						

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

224 3036000000530 TESOURA METZEMBAUM CURVA - 14 UNIDADE 2 0 2
CM

Características Gerais: Tesoura Metzemaum 14 cm; Com ponta curva utilizada para procedimentos cirúrgicos para aparar tecidos sem seccionar e cortar suturas. Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Golgran. CATMAT: 468081.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

225 3036000000532 TESOURA METZEMBAUM RETA - 14 UNIDADE 2 0 2
CM

Características Gerais: Tesoura Metzemaum com ponta reta 14 cm; Utilizada para procedimentos cirúrgicos para aparar tecidos sem seccionar e cortar suturas. Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Golgran. CATMAT: 468081.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

226 3036000000533 TESOURA METZEMBAUM RETA - 18 UNIDADE 10 0 10
CM

Características Gerais: Tesoura Metzemaum com ponta reta 18 cm; Utilizada para procedimentos cirúrgicos para aparar tecidos sem seccionar e cortar suturas. Material: confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalada de forma individual em embalagem plástica, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Deve constar registro e certificado no Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Tesoura Metzemaum ABC 18 cm Reta. CATMAT: 468081.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

227 3036000000573 TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE CAIXA 50 UN. 5 0 5
GLICEMIA CAPILAR

Características Gerais: Tira Reagente para medição de glicemia capilar compatível com aparelho medidor de glicose G-Tech Free 1; Tira reagente para teste de glicemia capilar; Confeccionada em plástico; Com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue. Apresentação: caixa com 50 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Tiras Reagentes para Medição De Glicose Caixa 50

Unid da marca G-Tech. CATMAT: 339565.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

228 303600000158 TIRA REATIVA PARA URIANÁLISE CAIXA 100 UN. 12 0 12

Características Gerais: Tira reativa para urianálise. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Cral. CATMAT: 339560.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

12

229 303600000649 TORNEIRA DE 3 VIAS LUER-LOCK CAIXA 122 0 122

FABRICADA EM POLICARBONATO. ESTÉRIL. ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS. CORPO TRANSPARENTE. MANÍPULO GIRA 360° E SERVE DE OCLUSOR E O DIRECIONAR DE FLUXO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT: 459711

Quant. Int.

153033 - UFERSA

122

230 303600000771 TRAVESSEIRO CLÍNICO IMPERMEÁVEL UNIDADE 4 0 4

CARACTERÍSTICAS GERAIS: enchimento 100% poliéster de fibra siliconada, capa com base 100% pvc e capa interna 100% poliéster. ou, espuma em flocos de alta qualidade, que garante maior conforto para os pacientes. revestimento em poliuretano sintético, evita a proliferação de fungos e bactérias. facilita a limpeza. marca: travesseiro clínico impermeável - perfetto ; dimensões: 70 cm x 50 cm ; material: enchimento 100% poliéster de fibra siliconada, capa com base 100% pvc e capa interna 100% poliéster. marca: travesseiro clínico - com revestimento em courvin - arktus; estrutura ergonômica; composto por espuma em flocos de alta qualidade; densidade da espuma: d33; tamanho: grande; altura: 16 cm; comprimento: 53 cm; largura: 33 cm; peso máximo suportado: 140 kg. CATMAT: 604656

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

231 303600000182 TUBO DE ENSAIO 5 ML - 1000 UNIDADES PACOTE 2 0 2

Características Gerais: Tubo de ensaio, plástico, material poliestireno, capacidade 5 ml, pacote com 1000 unidades. CATMAT: 454840.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

232 303600000732 TUBO TORÁCICO - 30FR UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Dreno torácico em PVC graduado com filamento radiopaco; com 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm; tamanho 30 FR; estéril; livre de látex. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 438485.

Quant. Int.

153033 - UFERSA					100	
233	303600000740	TUBO TORÁCICO - Nº 14	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado; tarja radiopaca, para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; tamanho 14Fr. CATMAT: 438485.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
234	303600000739	TUBO TORÁCICO - Nº 16	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado; tarja radiopaca, para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; tamanho 16fr. CATMAT: 438490.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
235	303600000738	TUBO TORÁCICO - Nº 18	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado; tarja radiopaca para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; tamanho 18Fr. CATMAT: 438486.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
236	303600000737	TUBO TORÁCICO - Nº 20	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado; tarja radiopaca, para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; tamanho 20Fr. CATMAT: 438498.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
237	303600000736	TUBO TORÁCICO - Nº 22	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado, tarja radiopaca para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; tamanho 22Fr. CATMAT: 438487.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
238	303600000735	TUBO TORÁCICO - Nº 24	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado, tarja radiopaca, para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; 24 Fr. CATMAT: 438489.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100

239	3036000000734	TUBO TORÁCICO - Nº 26	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado; com tarja radiopaca para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco; estéril em eto; descartável; ponta atraumática arredondada e biselada; conector intermediário. Tamanho 26 fr. CATMAT: 438493						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
<hr/>						
240	3036000000733	TUBO TORÁCICO - Nº 28	UNIDADE	100	0	100
CARACTERÍSTICAS GERIAS: Dreno torácico multiperfurado; tarja radiopaca para drenagem mediastinal/ pleural e no pós cirúrgico cardíaco. estéril em eto; uso único. descartável; ponta atraumática arredondada e outra biselada; conector intermediário; tamanho 28 fr. CATMAT:473588.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						100
<hr/>						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de 20..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2023, publicada no DOU de ___/___/2023, processo administrativo n.º 23091._____/2023-__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hospitalar a ser destinado ao CCA, CCBS, CCEN e CE do campus central da Ufersa (Mossoró/RN), especificado(s) no(s) itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão nº xx/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
Valor total da Ata:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
- 3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 (Decreto nº 11.462/2023).

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 (Decreto nº 11.462/2023), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 (Decreto nº 11.462/2023).

6.2.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6.1. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 (Decreto nº 11.462/2023), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

6.2.6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.6.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 (Decreto nº 11.462/2023).

6.2.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 (Decreto nº 11.462/2023), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.7.1. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no subitem 6.2.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.8. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35. (Decreto nº 11.462/2023).

6.3. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 Decreto n. 11462/2023 ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou

IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 6.3, supra, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.7. **CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 (Decreto nº 11.462/2023).

6.9. **FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

6.10. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as condições para a formalização da ata de registro de preços na forma do (Art. 18. Decreto nº 11.462/2023).

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

7.2. Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF;

7.2.1. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade (Art. 8º Decreto nº 11.462/2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

8.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (Art. 23 Decreto nº 11.462/2023).

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, xx de xxxxxx de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

Representante legal do fornecedor registrado

Assinatura e carimbo do responsável